

# *Câmara Municipal da Lapa*

## *Estado do Paraná*

Os Vereadores que este assinam, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em número legal suficiente para a propositura, apresentam a consideração do plenário, o seguinte:

### PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N.º

**Súmula:** Altera a redação dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 25 - A eleição para renovação da Mesa para o ano seguinte, realizar-se-á na última Sessão Ordinária do período legislativo, empossando-se os eleitos, em primeiro de janeiro.

Art. 26 - O mandato da Mesa será de um ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 31 de Outubro de 2000

Vereadores:

*[Handwritten signatures of the council members]*  
Lapiano Maurício Romo  
Cinor Pacheco  
Dirceu R. Ferreira  
Sustentado

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**LAPA - PR.**

PROTÓCOLO N.º 746/00

DATA 31 / 10 / 00

16:01



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

**Assunto :** Projeto de Emenda ao Regimento Interno  
nº 001/2000.

Documento apresentado em Expediente do Dia 31/10/2000.

Encaminho à Comissão de:

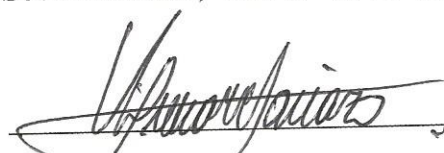
☒ **Legislação, Justiça e Redação, em 31/10/2000.**

☐ Economia, Finanças e Fiscalização, em X/X/X.

☐ Saúde, Educ., Cult., Esp., B.E. Social e Ecol., em X/X/X.

☐ Urbanismo e Obras Públicas, em X/X/X.

☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em X/X/X.

  
**VILMAR CZARNESKI FÁVARO**  
Presidente da Câmara Municipal

Recebi o Documento em 07/10/2000.

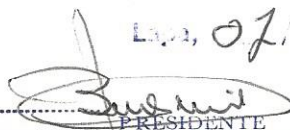
  
**BENEDITO ROBERTO PINTO**

Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação

**DESIGNAÇÃO DO RELATOR**

Fica designado para relatar a  
matéria em ... o ...

  
Lapa, 07/10/00

  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 03  
C

**EMENDA      MODIFICATIVA      AO  
PROJETO      DE      EMENDA      AO  
REGIMENTO INTERNO Nº**

**Súmula:** Altera a redação do artigos 25  
e 26 do Regimento Interno da  
Câmara Municipal da Lapa.

Art. 1º - Fica alterada a redação dos artigos 25 e 26 do  
Regimento Interno do Legislativo Municipal, que passam ter a seguinte  
redação:

*Art. 25 . - A eleição para renovação da Mesa para o ano seguinte,  
realizar-se-á na última Sessão Ordinária do período legislativo, empossando-se os  
eleitos, em primeiro de janeiro.*

*Art. 26. - O mandato da Mesa será de um ano, possibilitada a reeleição  
par a o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.*

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapa, 14 de novembro de 2000

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LAPA - PR**

**PROTOCÓLO Nº 771/00**

**DATA 14 / 11 / 00**

13:27

*Handwritten signatures and names:*  
M. H. L. L. L. L.  
M. H. L. L. L. L.  
Dizzen R. Ferreira



# *Câmara Municipal da Lapa*

## *Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 04  
C

*Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

*Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 01/00*

*Súmula: Altera a redação dos art. 25 e 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa.*

*Autor: Vários Vereadores.*

### *INSTRUÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO*

*O projeto não tem problemas, mesmo porque a Lei Orgânica Municipal já modificou seu texto, fazendo constar as alterações da presente proposição no seu texto. Portanto, inexistindo problemas, pode o projeto ser discutido e votado pelo plenário.*

*Lapa, 05 de Novembro de 2000*

*Assessor jurídico*

### *PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO*

*O projeto pode ser encaminhado ao plenário desta Casa de Leis onde será discutido e votado o seu mérito.*

*Lapa, 05 de Novembro de 2000*

*Relator*

*Demais votos:*

*Ver.*

*Com*

*o relator*

*Ver.*

*com o relator*



*Câmara Municipal da Lapa*  
*Estado do Paraná*

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 05  
C

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2000**

**Súmula:** Altera a redação dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, **PROMULGO:**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação dos artigos 25 e 26 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, que passam ter a seguinte redação:

*Art. 25 – A eleição para renovação da Mesa para o ano seguinte, realizar-se na última Sessão Ordinária do período legislativo, empossando-se os eleitos, em primeiro de janeiro.*

*Art. 26 – O mandato da Mesa será de um ano, possibilitada a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.*

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, 13 de Dezembro de 2000

  
**MARCO A. BORTOLETTO**  
1º Secretário

  
**VILMAR C. FAVARO**  
Presidente

